



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 12733 /2013

L I D O

INDICAÇÃO N°
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Em. 17/09/13
M 13/17
Assessoria de PLENÁRIO

Sugere providências ao Poder Executivo através da NOVACAP, para revitalização dos meio-fios localizados no CAUB II – Riacho Fundo II – RA XXI

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da NOVACAP, para revitalização dos meio-fios localizados no CAUB II – Riacho Fundo II – RA XXI

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio- fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 11 de Setembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12733 /2013
Folha N° 01-uf

ASSINATURA DE OLAIR FRANCISCO /2013
M 13/17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND N° Q733/2013
Folha N° 02-4f